CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / 2011

A CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e legislação municipal pertinente, torna público a abertura de inscrições para ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS***, destinado ao provimento do cargo público vago abaixo especificado, a ser regido pelo Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social.

1- Do Cargo

Vagas	Denominação	Escolaridade	C/H	Vencimento
1	Contador	Superior e registro no órgão competente.	40 H/S	1.500,00

2- Das Inscrições

As inscrições e o período de pedido de isenção estarão abertas no período do dia 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 15h00, no prédio da CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 142, centro na cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, CEP 78.290-000, sob a responsabilidade do Setor Administrativo.

2-1. Taxa de inscrição - **R$ 100,00 (cem reais).** O pagamento da importância deverá ser efetuado em conta corrente do município de Figueirópolis D´Oeste-MT, a ser disponibilizado ao candidato no ato de sua inscrição, onde somente serão consideradas efetivadas após a sua respectiva compensação.
2.2 - São condições para assumir o cargo:
2.2.1 - Ser Brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português à quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro, nos termos da Emenda Constitucional número 19/97.
2.2.2. - Não registrar antecedentes criminais;
2.2.3 - Ter, até na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.2.4 - Ter aptidão Física e Mental;
2.2.5 - Estar no gozo dos direitos Políticos, Civis e quites com o Serviço Militar;
2.2.6 - Possuir escolaridade e habilitação legal, conforme disposto no item 1;
2.2.7 - Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
2.2.8 - Ter votado nas últimas eleições realizadas antes das inscrições, ou ter justificado a ausência;
2.2.9. - A inscrição constará de preenchimento de requerimento em ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e do recolhimento da taxa conforme disposto no item 21.
2.3 – No ato da inscrição o candidato deverá portar os documentos pessoais para preenchimento da ficha de inscrição.
2.3.2. O candidato deverá fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento do formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;
2.3.3. Efetuar o recolhimento do emolumento correspondente;
2.3.4. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de Deficiência que apresenta;
2.3.5. Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA), deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada;

2.3.6. - Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
2.3.7 Conforme a Lei Complementar Estadual, n 114/2002, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para deficientes físicos.
2.4 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração específica, com firma reconhecida, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
2.4.1. A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar. A responsabilidade da eventual devolução será a cargo da Tesouraria da Câmara.
2.5 - O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, compromete-se a apresentar, se aprovado e nomeado, por ocasião da posse, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Cédula de Identidade, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, atestado médico de sanidade física e mental e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
2.6 – No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo com o conteúdo programático com as matérias da prova.
2.7 - Estará **isento** do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que:
a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e;
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
c) Doador de sangue regular (3 doações) - Lei n° 7.713/2002.
d) Desempregado - Lei nº 8.795/2008.
e) Receber até 1,5 do salário mínimo - Lei nº 8.795/2008**.**
2.7.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que é membro de família de baixa renda. A comissão organizadora do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3. - DAS PROVAS
3.1 - As provas serão da forma que se apresenta no anexo do presente edital.
3.2 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
3.3 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador.
3.4 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova escrita decorrido 60 minutos do início da mesma;
3.5 - O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Fiscal da Sala a respectiva Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
3.6 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
3.7 - O resultado das provas escritas será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos.
3.8 – A prova consistirá em 40 (quarenta) questões, sendo que cada uma valerá 0,25 (zero, vinte cinco) pontos.
3.9 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
3.10 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

3.10.1 - Quando houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
3.10.2 - Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:
a) obtiver maior nota em legislação;
b) obtiver maior nota em matemática;
c) sorteio.

4. DAS NORMAS
4.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **11 de dezembro de 2011**, as 08h00, nas dependências da Escola Estadual de 1 e 2 grau, Barão de Melgaço, localizada á Rua Alagoas n 76 – centro – Figueirópolis D'Oeste-MT, com duração de (03) três horas**.**
4.2 - DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seus protocolos de inscrição, documento de identidade (cédula de identidade, C.N.H. ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.
4.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.
4.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas. As 8h00 os portões serão fechados não sendo permitida a entrada, em qualquer hipótese, de candidatos retardatários.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO, DA PUBLICAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
5-1 - A presente seleção será classificatória e o resultado final obedecerá a ordem decrescente de pontos.
5.2 - A publicação do resultado será feita por Edital, publicado junto ao Mural de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste- MT.
5.3 - O candidato aprovado nomeado terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6 . CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
6.1. Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o (a) cidadão (ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.
6.2. Às pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego.
6.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas**.**
6.4. No ato da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, mediante requerimento devidamente fundamentado, a deficiência de que são portadores. O requerimento a que se refere este item, deve vir anexado de documentação hábil a comprovar a deficiência do candidato.
6.5. A suficiência física e mental do candidato, que comprovem a capacidade funcional ao exercício da atividade, será comprovada em perícia médica determinada pela Administração

Pública Municipal. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
6.6. O candidato que necessitar de prova especial (braile ou ampliada) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição.
6.7. O candidato que não requerer o constante do item 6.6 acima, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá as condições atendidas.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – O Conteúdo programático e a forma da prova esta disposto neste edital em forma de anexo, conforme o cargo.
7.2 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecida no presente Edital e na Legislação do Município, que regulamenta o Concurso Público.
7.3 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de preferência o candidato mais velho.
7.4 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
7.5 - Na falta da célula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
7.6 - Das decisões da Comissão Examinadora do Concurso caberão **recursos** fundamentados ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de "3" (três) dias úteis, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses após a homologação do Concurso, as Folhas de Respostas (gabaritos) poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados eventuais recursos, cujo julgamento ainda estejam pendentes.
7.7 - A validade do presente Concurso será de "2" (dois) ano contado da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação pôr igual período, a critério do Presidente da Câmara Municipal.
7.8 - A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.
7.9 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a apresentação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, para avaliação de suas condições físicas e mentais, bem como apresentação de todos os documentos exigidos pela Câmara Municipal.
7.10 - Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal.
7.11 - Fixa-se o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para a impugnação do Edital, cujas justificativas de irresignação deverão ser entregues dentro deste prazo, por escrito, à comissão, que deverá deliberar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1- As provas do Processo de Seleção Pública serão elaboradas pelos técnicos da empresa **PRESTATIVA S/S LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF. nº 04.755.737/0001-75, contratada pela Câmara Municipal para tal mister.
8.2 - Fica nomeada uma comissão que ficará encarregada da elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como responder pelos procedimentos do presente certame, composta da seguinte forma:
Presidente – Marcos da Silva Borges
Secretária – Larissa Ferraz Campos

Membro – Adriana da Silva Borges
8.3 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso, acima constituída.
8.4 - A inexatidão das informações ou constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminará o candidato do Concurso.
8.5 - Os vencimentos constantes do Item I do presente Edital são referentes a Lei Complementar Municipal nº 13/2011.
8.6 – Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, a **homologação do presente certame**, nos termos da legislação vigente, com data prevista para o dia 21/12/2011.
8.7 – Integram o presente edital:
- Anexo I – Conteúdo programático;
- Anexo II- Modelo de requerimento de taxa de inscrição;
- Anexo III – Atestado médico para portador de necessidade especial;
- Anexo IV – Formulário de recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 18 de novembro de 2011.

Anísio Aparecido Peres
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 01 /2011 - CONCURSO PÚBLICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTADOR

O Concurso Público constará unicamente de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com quarenta questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo.
Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final**, somadas todas as disciplinas, conforme conteúdo programático.

PORTUGUÊS- 10 questões - Interpretação e compreensão de Textos, Ortografia: Acentuação - Regras e Crase, Pontuação, Discurso Direto, Discurso Indireto, Discurso Indireto Livre, Significação das Palavras: Sinônimos - Antônimos – Parônimos – Homônimos, Morfologia: Estrutura e Formação das palavras (Raiz e Cognatos) - Flexão das palavras (Variáveis e Invariáveis) - Classificação das palavras - Classes Gramaticais, Versificação

MATEMÁTICA – 10 Questões - Números Inteiros, Múltiplos e Divisores, Números racionais – frações - Números decimais – Radicais - Expressões algébricas, MDC e MMC, Equação do 1º grau, Razões e Proporções, Regra de três, Porcentagem, Sistemas de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS – 10 questões - História do Brasil, Geografia do Brasil, atualidades sobre Ciências , Religião, Cultura, Política, Esporte e os mais diversos temas de interesse social no Brasil e no mundo divulgados pela grande mídia (Radio, jornais, TV e internet).

LEGISLAÇÃO – 10 questões - Constituição Federal (Administração Pública – Orçamento - Município), Constituição do Estado do Mato Grosso, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e Contratos, Lei de Orçamento Público.

ANEXO II DO EDITAL N.º 01 /2011 - CONCURSO PÚBLICO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ , identidade nº. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____,Número de Identificação Social – NIS_____ requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento do Cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Figueirópolis d´Oeste – MT.

O(a) candidato(a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento e anexa a documentação comprobatória referida no subitem ***2.7*** do Edital nº 001/2011.

Pede deferimento.

_____, ____, de_____de 2011.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III DO EDITAL N.º 01 /2011 - CONCURSO PÚBLICO

ATESTADO MÉDICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____é portador da deficiência _____código internacional da doença (CID)_____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de **CONTADOR** disponibilizado no Concurso Público da Câmara Municipal de Figueirópolis d´Oeste-MT, conforme Edital do processo de seleção.

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01 /2011 - CONCURSO PÚBLICO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao
Presidente da Comissão de Concurso da Câmara Municipal
FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE/MT
CONCURSO PÚBLICO PARA CONTADOR

Nº de INSCRIÇÃO:_____

( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
( )	CONTRA GABARITO DA PROVA	Nº. DA QUESTÃO:_____
( )	CONTRA RESULTADO DA PROVA	RESPOSTA NO GABARITO:___
		RESPOSTA DO CANDIDATO:__

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento